

**EDITAL DE
CREDENCIAMENTO
PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE
INSTRUTORIA E
CONSULTORIA**

SEBRAE-CE

Nº 01/2014

Fortaleza/Ce, Outubro de 2014

EDITAL SEBRAE/CE. Nº. 01/2014

PREÂMBULO

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará – SEBRAE/CE, CNPJ nº. 07.121.494/0001-01, com sede na Avenida Monsenhor Tabosa, 777, Meireles – Fortaleza/Ceará, por meio da Unidade de Gestão de Pessoas, torna público estarem abertas a partir de 01 de agosto de 2014 as inscrições para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para integrar o **CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA E CONSULTORIA DO SEBRAE/CE**, na forma estabelecida neste Edital, com base no art. 43 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN n.º 213/2011 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011, pelo Regulamento do Sistema de Gestão de Credenciados e pelo Edital de Credenciamento.

- 1.** O Processo de Credenciamento será organizado e conduzido por empresa contratada pelo SEBRAE/CE para esse fim ou pelo próprio SEBRAE/CE.
- 2.** Cada unidade estadual do Sistema SEBRAE e o SEBRAE Nacional realizam credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de instrutoria e consultoria. Os cadastros de prestadores de serviços das unidades estaduais e do SEBRAE Nacional compõem o Cadastro Nacional de Prestadores de Serviços de Instrutoria e Consultoria do Sistema SEBRAE.
- 3.** Os credenciados de outras unidades estaduais poderão prestar serviços ao SEBRAE/CE desde que o contratante justifique a utilização do banco de credenciados de outra UF e seja autorizado pelo Sebrae demandado. Os credenciados do SEBRAE/CE poderão, também, prestar serviços em outras unidades estaduais, em situação análoga, submetendo-se às regras do SEBRAE contratante.
- 4.** Este Edital e seus anexos estarão disponíveis no *site* do SEBRAE/CE.
- 5.** As **inscrições** previstas neste Edital deverão ser feitas no *site* do SEBRAE/CE através de link disponibilizado.
- 6.** O processo de seleção do profissional, detalhado no Item 5 deste Edital será realizado no momento em que o SEBRAE/CE identificar a necessidade de credenciamento de novos profissionais nas áreas demandadas.
- 7.** O Credenciamento não estabelece obrigação do SEBRAE/CE em efetuar qualquer contratação, constituindo-se apenas cadastro de prestadores de serviços aptos a atender às demandas, quando houver.

- 8.** Fica assegurado ao SEBRAE/CE o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital de Credenciamento, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação aos participantes ou reclamação deles.
- 9.** As empresas, bem como os profissionais por ela indicados, se submetem às normas deste Edital bem como às do Sebrae-Ce, no que couber.

Fortaleza, 21 de outubro de 2014

SEBRAE/CE
Unidade de Gestão de Pessoas

ÍNDICE

1. OBJETO	05
2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO	05
3. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO	06
4. PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO	06
5. SEGUNDA ETAPA: HABILITAÇÃO	07
6. TERCEIRA ETAPA: CERTIFICAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA	09
7. RESULTADOS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO	10
8. CADASTRO DE CREDENCIADOS	10
9. FORMALIZAÇÃO DO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	11
10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13
11. ADVERTÊNCIA / SUSPENSÃO / DESCREDENCIAMENTO	13
12. VALOR, FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	16
13. DISPOSIÇÕES FINAIS	16
14. ANEXOS	17

1. OBJETO

Este Edital tem como objeto o **Credenciamento de Pessoas Jurídicas** para integrar o **Cadastro de Prestadores de Serviços de Instrutoria e Consultoria do SEBRAE/CE** que poderão ser chamadas para prestar serviços quando houver demanda. O credenciamento não gerará para as pessoas jurídicas credenciadas qualquer direito de contratação, objetivando somente o cadastramento de instrutores e/ou consultores.

2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão ser credenciadas para prestar serviços ao SEBRAE/CE pessoas jurídicas, desde que legalmente constituídas no País, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e ramo de atuação permitam a realização de serviços de instrutoria e consultoria nas áreas de conhecimento em que pretendem atuar.

2.2. Poderão ser credenciados, para prestar serviços ao SEBRAE/CE, ex-empregados e ex-ocupantes de funções de confiança de assessor, gerente e diretor do Sistema SEBRAE, observado o prazo mínimo de carência de 60 (sessenta) dias, contados da data da demissão imotivada, do pedido de demissão, do término do mandato ou contrato.

2.3. A participação das pessoas jurídicas neste Credenciamento implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2.4. É vedada a participação de pessoas jurídicas e/ou dos profissionais por ela indicados que:

a) tenham sofrido restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente com o SEBRAE, com o Sistema “S” ou com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, inclusive restrições relacionadas a contrato de trabalho quando tenha havido demissão por justa causa;

b) sejam ou possuam algum dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico que seja conselheiro, diretor ou empregado do Sistema SEBRAE;

c) tenham sido descredenciados por iniciativa de alguma unidade do SEBRAE pelos motivos previstos no item 11 deste Edital; enquanto durar o prazo de descredenciamento (vinte e quatro meses, a partir da data de comunicação do descredenciamento);

d) sejam credenciados por outra unidade do Sistema SEBRAE, integrando o Cadastro Nacional de Prestadores de Serviços de Instrutoria e Consultoria do Sistema SEBRAE, exceto o disposto no subitem 4.3.2;

e) possuam vínculo de dedicação exclusiva com instituições públicas, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

f) sejam ou possuam algum dirigente, ou sócio que tenham relação de cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o segundo grau com empregados ou Diretor do Sistema SEBRAE (para credenciamento após maio de 2011).

Parágrafo único: caso o credenciamento tenha ocorrido antes de maio de 2011, o credenciado não poderá ampliar as áreas, subáreas, especialidades de conhecimento e/ou natureza.

3. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

3.1. O processo de credenciamento ocorrerá de acordo com as seguintes etapas:

1^a etapa: Inscrição;

2^a etapa: Habilitação;

3^a etapa: Certificação da Capacidade Técnica.

4. PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO

4.1. A pessoa jurídica que desejar participar do processo de credenciamento deverá inscrever-se através de link disponibilizado no site www.ce.sebrae.com.br, preenchendo e enviando os dados cadastrais e o relato de experiência referente a cada área de conhecimento, subárea, especialidade e natureza de trabalho em que aplique o credenciamento.

4.2. Será permitida a inscrição:

4.2.1. A pessoa jurídica, no máximo em até três áreas de conhecimento, por profissional indicado, obedecendo ao perfil correspondente às áreas, subáreas e especialidades pretendidas (Anexo I), e desde que preveja, em seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social e respectivas alterações ou consolidação, o objeto do serviço em que pretende atuar.

4.3. A pessoa jurídica deverá indicar, no ato da inscrição, a relação nominal e os dados cadastrais do(s) profissional(is) que participará(ão) da certificação de capacidade técnica e suas respectivas áreas e subáreas de conhecimento, especialidades e natureza da atividade, se instrutoria e/ou consultoria.

4.3.1. Para os fins deste Credenciamento, a pessoa jurídica poderá indicar tantos profissionais quantos desejar, desde que tenham vínculo formal de sócio ou empregado.

4.3.2. A pessoa jurídica poderá inscrever-se em mais de uma Unidade do SEBRAE, desde que exista instrutor ou consultor indicado, com vínculo formal (sócio ou empregado), domiciliado no estado da inscrição e este seja vinculado somente a uma empresa credenciada no sistema SEBRAE.

4.4. O SEBRAE/CE não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. Antes de efetuar a inscrição, deverão ser conhecidas todas as regras deste edital e os requisitos exigidos para o credenciamento.

4.6. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade da empresa, dispondo o SEBRAE/CE do direito de excluir deste processo de credenciamento aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

4.7. Após o envio da inscrição, será permitida a alteração de dados somente durante o período de inscrição. Não serão aceitos pedidos de alteração após esse período.

4.8. O SEBRAE/CE mantém válidas as inscrições pelo período de 1 ano, a contar da data de recebimento dos documentos solicitados no item 5.3.2. Após findar este prazo, as informações perdem a validade.

5. SEGUNDA ETAPA: HABILITAÇÃO

5.1. Os inscritos para o credenciamento serão convocados para a participação na etapa de habilitação que consiste em etapa eliminatória do presente Edital, através de Comunicado, que acontecerá no momento em que o SEBRAE/CE tiver demanda de serviço para a(s) área(s) de conhecimento objeto de inscrição do candidato vinculado a Pessoa Jurídica, bem como na correspondente natureza da atividade: instrutoria ou consultoria.

5.2. Esta etapa consiste na análise da experiência e na análise documental da regularidade jurídica e fiscal das pessoas jurídicas inscritas no processo de credenciamento. O SEBRAE/CE ou a empresa contratada para tal convocará os candidatos inscritos para a realização da fase de habilitação.

5.3. Habilitação da Pessoa Jurídica:

5.3.1. A análise da experiência será realizada a partir da descrição das prestações de serviços (relato de experiência) nas áreas de conhecimento, subáreas, especialidade e da natureza do serviço, se instrutoria e/ou consultoria, informado no ato da inscrição (Anexo II deste Edital de Credenciamento), do currículo e dos atestados ou das declarações de prestação de serviços realizados. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 24 (vinte e quatro) meses, a experiência poderá ser comprovada por meio de atestados de serviços prestados pelos profissionais indicados.

5.3.2. A análise documental será efetuada a partir da entrega dos documentos exigidos a seguir, atendendo aos critérios de autenticidade:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e respectivas alterações ou consolidação contratual, inscrito ou registrado no órgão competente;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da pessoa jurídica. Empresas isentas de inscrição estadual deverão apresentar o respectivo comprovante oficial, sendo aceitas declarações emitidas pelo contador.
- d) comprovante de regularidade relativo à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) atestado(s) ou declaração(ões) referente(s) às experiências relatadas, fornecido(s) pelo cliente atendido, apresentado(s) em papel timbrado, identificado(s) e assinado(s), com nome legível da pessoa responsável por sua emissão e função que exerce, comprovando que o trabalho foi executado, indicando título do serviço prestado, período e resultado obtido;
- f) documentos de todos os profissionais indicados para certificação: cópia dos comprovantes de escolaridade, conforme exigência no perfil da(s) subárea(s) de conhecimento/especialidades; cópia da Carteira de Identidade e da inscrição no CPF; cópia de um comprovante de residência; cópia da inscrição no Conselho Profissional, se houver; currículo de todos os profissionais indicados.
- g) declaração sobre as vedações ao credenciamento; Anexo III do Edital de Credenciamento;

5.4. Para profissionais indicados que sejam ex-empregados (analistas) ou ex-ocupantes de funções de confiança (assessores, gerentes e diretores) de qualquer unidade estadual do Sistema SEBRAE, a comprovação de experiência será por meio da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (páginas que comprovam a admissão/desligamento, e a função ocupada) ou ato de nomeação/termo de posse.

5.5. Toda a documentação apresentada deverá estar com o prazo de validade atualizado e em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

5.6. Os documentos deverão ser enviados até o prazo previsto no Comunicado à empresa contratada ou ao Sebrae-Ce, em envelope lacrado, constando na parte frontal as seguintes informações:

CREDENCIAMENTO SEBRAE/CE – EDITAL Nº01/2014

Endereço: _____

Fortaleza/ Ceará
CEP: 60.000-00

5.7. Durante a análise documental, se constatada alguma irregularidade, a empresa contratada ou o SEBRAE/CE notificará a pessoa jurídica, concedendo o prazo de 05(cinco) dias para sua regularização.

6. TERCEIRA ETAPA: CERTIFICAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA

6.1. Esta etapa tem caráter eliminatório e consiste na certificação dos profissionais indicados pelas pessoas jurídicas inscritas.

6.2. A certificação de conhecimentos técnicos será realizada mediante avaliação de conhecimentos referentes à área de interesse na prestação de serviços e/ou de conhecimentos gerais sobre pequenos negócios e, quando houver, de habilidades de instrutoria e/ou consultoria. Os instrumentos utilizados podem ser prova de conhecimento, análise de caso, entrevista técnica e outros.

6.3. A avaliação de habilidades específicas de instrutoria ou consultoria, poderá ter validade para atuação em todas as áreas de conhecimento em que o profissional se credenciou ou venha a se credenciar. Os instrumentos utilizados podem ser provas situacionais, simulações ou entrevistas onde serão observados os requisitos definidos no perfil.

6.3.1. No caso de avaliação para instrutoria será necessária a apresentação de exemplar de material didático ou ementa de cursos realizados pelo candidato a instrutoria;

6.4. A certificação da capacidade técnica será realizada pela empresa contratada pelo SEBRAE/CE para esse fim ou pelo próprio SEBRAE/CE.

6.5. Será automaticamente eliminado o profissional indicado que:

- a) Não comparecer para realizar as etapas de avaliação presenciais;

b) For reprovado em qualquer uma das etapas do processo de avaliação ou desistir durante o mesmo;

6.6. Será eliminado o profissional indicado que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) em qualquer etapa da certificação;

6.7. As pessoas jurídicas habilitadas poderão a qualquer tempo indicar novos profissionais para a certificação da capacidade técnica, conforme os critérios definidos neste Edital.

6.8. O credenciamento é por tempo indeterminado, salvo o disposto no item 11 deste Edital.

6.9. As orientações acerca da certificação da capacidade técnica serão divulgadas à empresa através de Comunicado.

7. RESULTADOS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

7.1. A realização e os resultados das etapas ou qualquer alteração serão divulgados no *site* da empresa contratada e no *site* do SEBRAE/CE mediante Comunicado.

7.2. Após a divulgação dos resultados de cada etapa de credenciamento, a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para questionamentos.

7.3. Todos os questionamentos serão dirigidos ao Sebrae-Ce ou a empresa contratada, se for o caso.

8. CADASTRO DE CREDENCIADOS

8.1. Todos os profissionais indicados aprovados nas etapas de habilitação e certificação, desde que a pessoa jurídica que os indicaram tenha sido aprovada na etapa de habilitação, serão inseridos no Cadastro de Prestadores de Serviços de Instrutoria e/ou Consultoria do SEBRAE/CE, estando aptas a prestar serviços quando demandadas.

8.2. Os credenciados poderão prestar serviço a qualquer unidade estadual do Sistema SEBRAE sem necessidade de novo processo de credenciamento, desde que não houver, no cadastro da unidade estadual requisitante, prestadores de serviços aptos a atender às demandas e o contratante justifique a utilização do banco de credenciados de outra UF, obedecendo aos critérios definidos no Edital e mediante autorização no SEBRAE demandado.

8.2.1. Após o credenciamento, a pessoa jurídica só poderá adicionar novas áreas de conhecimento , respeitando o limite máximo de três áreas, ou novas subáreas dentro da mesma de conhecimento mediante a solicitação de novo credenciamento.

8.2.2. Após o credenciamento, o prestador de serviços poderá solicitar ampliação de natureza e/ou especialidade dentro da mesma área e subárea de conhecimento, sem a necessidade de participação em novo processo de credenciamento; neste caso será realizada a análise documental constante no Edital de Credenciamento.

8.3. Após o credenciamento, poderá ser solicitada a alteração de habilitação, conforme os critérios definidos no edital vigente, no seguinte caso:

- a) de pessoa jurídica para pessoa jurídica, quando houver alteração de razão social;
- b) O profissional credenciado por uma empresa poderá migrar para outra empresa desde que cumpridas as condições do Edital.

8.4. O SEBRAE/CE poderá disponibilizar, para outras instituições parceiras, o cadastro das empresas credenciadas que tenham firmado o Termo de Concordância (Anexo V deste Edital de Credenciamento).

8.4.1. O SEBRAE/CE não se responsabilizará por quaisquer obrigações jurídicas, legais e financeiras, tampouco pelo resultado dos serviços que venham a ser contratados por outras instituições.

9. QUARTA ETAPA: FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1. O representante legal da empresa será chamado para formalizar a contratação, quando houver demanda.

9.2. A pessoa jurídica deverá manter atualizada junto ao SEBRAE/CE a documentação de regularidade fiscal, quais sejam: comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da pessoa jurídica, bem como para com a Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assim como quaisquer alterações relativas ao contrato social (objeto social, sócio, sede) e formalizadas mediante termo aditivo.

9.3. Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

9.4. Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade.

9.5. A contratação da prestação de serviços ficará condicionada à validade dos documentos relacionados neste item.

9.6. Uma vez verificada a regularidade fiscal, o prestador de serviços será chamado para a assinatura do contrato/ ordem de serviço no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data do recebimento do convite.

9.7. O limite máximo de horas mensais para prestação de serviços no Sistema SEBRAE será de 120 (cento e vinte). No caso de pessoa jurídica, esse limite se aplicará a cada profissional certificado.

9.8. A pessoa jurídica será responsável por indicar o profissional certificado para prestar serviço ao SEBRAE/CE, conforme área(s) e subárea(s) de conhecimento/especialidade(s) e natureza da prestação de serviço (instrutoria e/ou consultoria), seguindo os critérios estabelecidos:

- a) rodízio entre os profissionais certificados ligados a pessoas jurídicas credenciadas;
- b) limite máximo de 120 (cento e vinte) horas/mês por profissional;
- c) proximidade do local da execução dos serviços;
- d) total de horas de prestação de serviços por mês, com prioridade para os profissionais com menor quantidade de horas contratadas no primeiro mês da prestação de serviço, desde que nos meses posteriores haja disponibilidade de horas.
- e) Total de horas de prestação de serviços acumuladas da Pessoa Jurídica ou do profissional autônomo;
- f) Aceite do responsável legal da pessoa jurídica ou do profissional autônomo.

9.9. O prestador de serviços terá sede de trabalho na empresa a que está vinculado.

9.10. O contrato estabelecerá as condições de prestação de serviço, os direitos e as obrigações das partes, respeitando a autonomia técnica e a financeira do contratado na execução dos serviços, que deverá assumir o risco da atividade desempenhada de maneira independente.

9.11. É vedada a contratação de cônjuges, companheiros ou parentes por consanguinidade e afinidade, companheiros ou parentes até segundo grau de diretor e/ou empregado do Sistema SEBRAE quando o diretor e/ou empregado ou unidade onde esteja lotado for o demandante do serviço, ou ainda, quando for a autoridade competente para autorizar a respectiva contratação.

9.12. Os credenciados estarão submetidos às condições previstas neste Edital de Credenciamento e pactuadas no respectivo instrumento contratual, quando da sua celebração.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1. O SEBRAE/CE, objetivando garantir o resultado efetivo aos clientes, realizará o acompanhamento e a avaliação da prestação de serviços dos instrutores e dos consultores.

10.2. A avaliação contemplará duas formas:

- a) pelo cliente objeto do serviço contratado;
- b) pela unidade contratante no SEBRAE/CE;

10.3. Nos casos de não-atendimento aos padrões mínimos exigidos na prestação de serviços (conforme disposto no subitem 11.1 – ‘b’), poderá haver o descredenciamento.

11. ADVERTÊNCIA/SUSPENSÃO/DESCREDENCIAMENTO

11.1. A pessoa jurídica poderá ser advertida, suspensa ou descredenciada quando, por parte de seu proprietário/sócios ou profissionais por ela indicados:

- a) descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas no edital de credenciamento ou no instrumento de contratação da prestação de serviços;
- b) receber avaliação desfavorável com indicador de desempenho inferior a 70% em uma contratação, por parte de clientes e unidades demandantes, ou 02 (duas) por parte de clientes;
- c) receber duas avaliações desfavoráveis com indicador de desempenho inferior a 70% e duas contratações, seguidas ou intercaladas, no prazo de 12 meses, por parte do cliente e/ou Sebrae-Ce, de um mesmo profissional indicado;
- d) desistir do serviço para o qual foi contratado em detrimento de outro a ser prestado ao SEBRAE/UF salvo justificativa a ser analisada pelo SEBRAE/CE;
- e) apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo instrumento contratual, documentos que contenham informações inverídicas;

- f) não manter sigilo sobre as particularidades do SEBRAE/CE e dos clientes.
- g) não comparecer ao local da realização das atividades contratadas com antecedência para garantir a plena execução das atividades, no horário estabelecido no instrumento contratual ;
- h) descumprir os horários e a carga-horária estabelecidos,
- i) não zelar pelos equipamentos e pelo material didático disponibilizados pelo SEBRAE/CE para a realização do trabalho, no caso de prestação de serviços de instrutoria;
- j) entregar e/ou divulgar material promocional de sua empresa e/ou de seus serviços, durante os contatos mantidos em nome do SEBRAE/CE;
- k) organizar eventos ou propor a grupos de clientes do SEBRAE/CE que solicitem seus serviços;
- l) utilizar qualquer material desenvolvido pelo SEBRAE para seus produtos e seus programas sem prévia autorização do SEBRAE;
- m) cobrar qualquer honorário profissional dos clientes, complementar ou não, relativos aos trabalhos executados quando a serviço do SEBRAE/CE;
- n) comercializar qualquer produto/serviço do SEBRAE sem prévia autorização da Instituição;
- o) afastar-se da prestação de serviço, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia;
- p) designar ou substituir outro profissional credenciado ou não, para executar o serviço pelo qual foi contratado pelo SEBRAE/CE, no todo ou em parte;
- q) utilizar a imagem do SEBRAE – inclusive logomarca - como referência para a realização de serviços não contratados ou utilizar a logomarca do Sebrae em assinaturas, cartões de visita, portais/sites corporativos e outros canais sem autorização prévia da instituição;
- r) articular parcerias em nome do SEBRAE sem autorização prévia;
- s) pressionar, incitar, desabonar, seja por qualquer motivo, qualquer cliente, parceiro ou o próprio SEBRAE;
- t) atuar em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional.

11.2. Só será permitida uma única advertência no prazo de 12 (doze) meses, sendo a seguinte obrigatoriamente transformada em suspensão ou descredenciamento.

11.3. No caso de 03 (três) infrações no prazo de 12 (doze) meses, a empresa será imediatamente descredenciada.

11.4. No caso de suspensão pelos ítems 11.b e 11.c, o profissional indicado pela empresa que deu origem à suspensão poderá retornar ao quadro de credenciado após nova certificação.

11.4.1. Os custos com o processo desta nova certificação deverão ser resarcidos pela empresa candidata.

11.5. Quando o SEBRAE/CE tomar conhecimento de fatos que possam caracterizar irregularidade na prestação de serviço, tomará as providências cabíveis e deliberará sobre a continuidade da prestação de serviço com base na violação ao respectivo instrumento contratual e a este Edital de Credenciamento.

11.5.1. Nos casos citados anteriormente, será enviada notificação formal à pessoa jurídica acerca da decisão.

11.6. No caso de decisão pelo descredenciamento por parte do Sebrae-Ce, sendo o responsável pela infração o empregado da pessoa jurídica, o descredenciamento da empresa poderá ser transformado em suspensão de 30 a 90 dias da mesma e o referido empregado descredenciado imediatamente.

11.7. A pessoa jurídica e/ou seus profissionais indicados poderão requerer seu descredenciamento ou inativação temporária do cadastro ao SEBRAE/CE, mediante solicitação formal.

11.7.1. A pessoa jurídica e o profissional indicado poderão ter seus cadastros inativados por iniciativa do SEBRAE, mediante notificação formal (Anexo XXII) quando:

- a) não se manifestar, no Portal do Credencado, sobre o aceite ou recusa da prestação de serviços pelo SGC ao SEBRAE, por 03 (três) vezes consecutivas ou mais.
- b) A pessoa jurídica que deixar de atualizar os documentos de regularidade fiscal por mais de 03 (três) meses.

11.8. A empresa ou profissional indicado só poderá requerer novo credenciamento após 24 meses.

12. VALOR, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento dos honorários correspondentes aos serviços prestados será estabelecido em norma interna do SEBRAE/CE, consoante a natureza e a complexidade do trabalho, conforme resolução de diretoria do SEBRAE/CE.

12.2. O pagamento dos honorários pelos serviços prestados será efetuado diretamente à pessoa jurídica, mediante apresentação de nota fiscal, após a conclusão dos trabalhos ou nas condições estabelecidas no contrato.

12.3. Os pagamentos somente serão efetuados por depósito em conta corrente, mediante apresentação dos seguintes documentos, que deverão ser entregues na unidade responsável pela contratação:

a) nota fiscal preenchida com estas informações: natureza do serviço prestado, discriminando se a Pessoa Jurídica atende aos requisitos do art. 157 da Ordem de Serviço INSS/DAF nº100/03, especificação dos serviços realizados; período de realização dos serviços; número do contrato; local (cidade) da prestação dos serviços; valor total com a dedução dos impostos devidos; banco, nº. da agência e da conta corrente da pessoa jurídica;

b) relatório da prestação de serviços.

12.4. Quando o credenciado for convidado a prestar serviço por outro SEBRAE/UF, os honorários e as despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem e passagem ocorrerão conforme as normas internas definidas pelo SEBRAE contratante.

12.5. Quando houver necessidade de deslocamentos para execução dos serviços, as despesas com translado, hospedagem e alimentação bem como a prestação de contas das mesmas deverão obedecer as normas internas estabelecidas pelo SEBRAE/ CE.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as pessoas jurídicas que, ao final do processo de credenciamento, demonstrarem capacidade técnica integrarão o Cadastro na condição de credenciados para prestar serviços de instrutoria ou consultoria ao SEBRAE/CE, inexistindo número mínimo ou máximo de credenciados.

13.2. Uma vez aprovado o Credenciamento da Pessoa Jurídica e respectivos profissionais indicados, esta deverá preencher e assinar o Cadastro de Pessoa Jurídica (anexo ____) e

encaminhar à Unidade de Gestão de Pessoas – Gestão de Credenciados, acompanhado de comprovante da Conta Corrente Pessoa Jurídica e, se optante do SIMPLES, anexar documento de opção.

13.3. O candidato classificado na etapa de habilitação e não classificado na de certificação, em novo processo de credenciamento na mesma área de conhecimento, subárea e especialidade, poderá participar somente da etapa de certificação, dentro do período de validade de 24 (vinte e quatro) meses.

13.4. Este Credenciamento não estabelecerá obrigação do SEBRAE/CE de efetuar qualquer solicitação ou contratação de serviços.

13.5. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro cadastral da pessoa jurídica que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste Edital e no instrumento contratual.

13.6. Os prestadores de serviços serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

13.7. O credenciamento para o Seminário EMPRETEC possui regras específicas (Anexo IV)

13.8. Quando o SEBRAE/CE tomar conhecimento de fatos que possam caracterizar irregularidade adotará as providências cabíveis e deliberará, junto com as áreas envolvidas, sobre a continuidade do credenciamento.

13.9. O SEBRAE/CE poderá, a qualquer tempo, excluir, incluir ou alterar as áreas de conhecimento para credenciamento e também alterar a forma e as informações requeridas nos Anexos e neste Edital, sem que isso represente novo processo de credenciamento, desde que o motivo seja adequar o instrumento de credenciamento ao atendimento da demanda de seus clientes.

13.10. O SEBRAE/CE poderá revogar ou anular o credenciamento, através de ato discricionário.

13.11. O disposto no subitem “f” do item 2.4 do presente Edital tem sua aplicação garantida a partir de maio de 2011, não se aplicando àqueles prestadores de serviços já credenciados no SGC.

13.12. Integram este Edital os seguintes Anexos:

I - Áreas de Conhecimento e Perfis Profissionais;

II - Modelo do Relato de Experiência – Pessoa Jurídica, para orientação das informações exigidas no ato de inscrição;

III – Declaração de Parentesco;

IV - Regras específicas de credenciamento de facilitadores e selecionadores para o seminário EMPRETEC;

V - Termo de Concordância – Pessoa Jurídica;

VI– Certificado de Credenciamento – Pessoa Jurídica;

VII– Minuta da Carta-Contrato/ Ordem de Serviços;

VIII– Minuta de Contrato de Prestação de Serviços – Pessoa Jurídica;

IX - Termo de Concordância – Pessoa Jurídica;

X – Declaração de Credenciamento – Pessoa Jurídica

XI – Avaliação do Instrutor pelo Cliente;

XII – Avaliação do Consultor pelo Cliente;

XIII - Avaliação do Instrutor ou do Consultor pela Unidade Contratante;

Fortaleza, 21 de outubro de 2014

Sebrae-Ce

Unidade de Gestão de Pessoas

ANEXO I – ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO

1. RECURSOS HUMANOS E EMPREENDEDORISMO.

- 1.1. *Sistema de gestão de recursos humanos*: recrutamento; seleção; sistemas de carreira; reconhecimento; remuneração; benefícios; acompanhamento e avaliação de desempenho e de resultados; treinamento e desenvolvimento (levantamento de necessidades, estruturação de programas, conteúdos e avaliação); desenvolvimento individual e de equipes.
- 1.2. *Gestão trabalhista*: contratação; registro; rescisão contratual; obrigações trabalhistas do empregador; vínculo empregatício; encargos; folha de pagamento; relações de trabalho; acordo coletivo; relações sindicais.
- 1.3. *Cultura e clima organizacional*: aplicação de ferramentas para estudo da cultura e clima organizacional; fatores culturais; comportamento organizacional; ações de intervenção no clima e cultura organizacional.
- 1.4. *Empreendedorismo*: comportamento empreendedor; atitudes e características dos empreendedores – fatores psicológicos e sociológicos de empreendedorismo em corporações; intraempreendedorismo; empreendedorismo/auto-emprego; fatores influenciadores na criação e desenvolvimento de novos empreendimentos; formação de empreendedores; identificação e desenvolvimento de características empreendedoras; escolas conceituais de empreendedorismo; empreendedorismo em grupos minoritários; empreendedorismo coletivo; empreendimento por necessidade e empreendimento por oportunidade de mercado; empreendimentos sociais.
- 1.5. *Liderança*: ferramentas e instrumentos para a profissionalização do líder; desenvolvimento de líderes; liderança empreendedora; papel do líder em grupos formais e informais na empresa e na sociedade.
- 1.6. *Negociação*: técnicas e habilidades de negociação; jogos de poder; comunicação em negociação.
- 1.7. *Responsabilidade social*: ética empresarial; aplicação dos conceitos e princípios de gestão responsável; atuação social das empresas; aplicação das normas de responsabilidade social; utilização de ferramentas e indicadores sociais; elaboração de balanço social; consumo responsável, aplicação da norma de responsabilidade social.
- 1.8. *Atendimento ao cliente*: técnicas e habilidades do atendimento; excelência em atendimento; estruturação de equipes de atendimento; ética do atendimento e teleatendimento.

Especialidades:

- *Atendimento ao cliente*: técnicas e habilidades do atendimento; implementação e gestão de unidades de atendimento ao cliente; estruturação de equipes de atendimento.
- *Serviços de tecnologia de atendimento* - técnicas e habilidades de serviços de telefonia; implementação de técnicas de conferência de faturas telefônicas e de gestão das unidades de atendimento ao cliente; emissão de laudos de avaliação técnica de serviços de tecnologia de atendimento (telefonia);
- *Teleatendimento*: técnicas e habilidades de serviços de teleatendimento; implementação e técnicas de gestão de unidades *call center*; estruturação de equipes de teleatendimento; emissão de laudos de avaliação técnica de serviços de teleatendimento.

- 1.9. *Sucessão empresarial*: desenvolvimento de programas de sucessão empresarial; aplicação de instrumentos de profissionalização e conscientização da gestão de empresas familiares e de empreendimentos rurais de propriedade familiar.

1.10. Gestão de SMS: segurança, medicina e saúde ocupacional.

1.11. Condução de grupos: planejamento e aplicação de metodologias de condução de grupos; processo, ferramentas, dinâmicas, vivências, percepção de movimentos grupais; mediação do processo de construção da aprendizagem em grupo; leitura, análise e avaliação de processos grupais.

1.12. Ética e Desenvolvimento de Equipes.

RECURSOS HUMANOS E EMPREENDEDORISMO	
SUBÁREAS	REQUISITOS
Todas as subáreas	Graduação completa reconhecida pelo MEC; Experiência profissional mínima de 1 (um) ano: com trabalhos/ conteúdos relacionados à RH/ Gestão de Pessoas, em trabalhos com grupos e/ou individual de desenvolvimento de equipes e formação de líderes; Aspectos conceituais e comportamentais do empreendedor; Práticas de Responsabilidade Social; Processos de sucessão empresarial, contemplando temas como: conflitos em empresas familiares; processo sucessório familiar; processo de herdeiros; estratégia empresarial; profissionalização da gestão e outros; Trabalhos com grupos de segmentos específicos tais como: agricultores, artesãos, atividades informais de subsistência, etc.

2. EDUCAÇÃO

2.1. Educacional pedagógico: teorias e técnicas educacionais para o desenvolvimento, atualização, concepção e análise de soluções educacionais; elaboração de referenciais e metodologias; educação por competência; técnicas e instrumentos de avaliação de aprendizagem.

2.2. Educação à distância - internet: desenvolvimento de programa educativo para empreendedores e empresários que utilizem a internet; transposição de cursos para internet, animação de lista de discussão/fórum/comunidade de aprendizagem; exercícios, jogos e atividades utilizando a internet; aplicação de cursos utilizando a internet e capacitação de tutores.

2.3. Educação à distância - material impresso: desenvolvimento de programa educativo para empreendedores e empresários que utilizem o material impresso; desenvolvimento de guia de estudos; implementação de tutoria para cursos utilizando material impresso para estudo autônomo; registro de casos reais que se destinam a educar pela exemplaridade.

2.4. Educação à distância - vídeo/TV: desenvolvimento de programa educativo para empreendedores e empresários que utilizem vídeo/tv; desenvolvimento de vídeos educativos; análise e validação de roteiros de vídeos educativos; registro de casos reais que se destinam a educar pela exemplaridade em vídeo.

2.5. Educação à distância - telesala: desenvolvimento de programa educativo para empreendedores e empresários que utilizem a metodologia de telesalas; elaboração do guia do orientador de aprendizagem; análise e validação do guia do orientador de aprendizagem; capacitação,

acompanhamento e avaliação de orientadores de aprendizagem; aplicação de capacitações em telesalas.

2.6. Educação à distância - rádio: desenvolvimento de programa educativo para empreende-dores e empresários que utilizem o meio rádio; análise e validação de roteiros de programas educativos de rádio; registro de casos reais que se destinam a educar pela exemplaridade pelo rádio.

2.7. Educação à distância - videoconferência: desenvolvimento de programa educativo para empreendedores e empresários que utilizem o meio videoconferência; aplicação de programas educativos por meio de videoconferência; transposição de cursos para este meio.

EDUCAÇÃO	
SUBÁREAS	REQUISITOS
Todas as subáreas	<ul style="list-style-type: none">- Graduação completa, preferencialmente em área da Pedagogia, licenciaturas em áreas correlatas a educação, Comunicação, Informática ou afins;- Desejável pós-graduação latu sensu na área de Educação ou afins. Experiencia em consultoria/ instrutoria educacional para a construção de soluções educacionais;- Utilização de métodos centrados no participante/aluno e/ou métodos de ensino/aprendizagem vivencial;- Acompanhamento de capacitação à distância. <p>Habilidades:</p> <ul style="list-style-type: none">- Na condução de grupos;- Relacionamento interpessoal- Comunicação oral e escrita;- Para atuar com Telessalas.- Para atuar com métodos de aprendizagem vivencial

3. SERVIÇOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS.

3.1. *Gestão econômico/financeira*: contas a pagar; contas a receber; apuração de custos; formação de custo e preço de venda; margem de lucro; fluxo de caixa; indicadores de desempenho; lucratividade; liquidez; *payback*; capital de giro; caixa; bancos; análise e controle de estoques; rateios de custos; diagnóstico financeiro e orientação na elaboração de controles financeiros; ponto de equilíbrio; margem de contribuição.

3.2. *Projetos de viabilidade*: elaboração e análise de projetos de viabilidade técnico/econômico/financeiro; análise de mercado e de localização; orçamento de caixa/capacidade de pagamento; orçamento de receita e despesas; dimensionamento do capital de giro; investimento fixo; taxa interna de retorno; lucratividade; rentabilidade; ponto de equilíbrio; fluxo de caixa; indicadores de rentabilidade de projetos; análise de investimento.

3.3. *Captação de recursos financeiros para projetos de apoio às MPE*: elaboração de projetos para captação de recursos junto a empresas e instituições de fomento nacionais e internacionais. Gestão e avaliação de projetos de captação de recursos financeiros para projetos de apoio às MPE; fontes financiadoras e patrocinadoras.

3.4. *Microfinanças*: formação de redes, constituição e expansão de organizações de microcrédito.

- 3.5. *Capital de risco*: capital de risco no país, constituição e acompanhamento de fundos de capital empreendedor (*venture capital*) no mercado financeiro nacional e internacional.
- 3.6. *Sistema de garantias de crédito*: operações de crédito bancário; formas e sistemas de garantias de crédito; tipos de garantias para capital de giro e fixo; legislação e normas bancárias sobre garantias de crédito; sistemas internacionais de garantias de crédito; governança e gestão de sociedades de garantias de crédito.
- 3.7. *Acesso a serviços financeiros*: padrões de atendimento na prestação de serviços de orientação individual e coletiva, gerando e disseminando conhecimento sobre: funcionamento do Sistema Financeiro Nacional, sua composição e o papel das instituições que a compõem; produtos disponíveis no mercado financeiro com aplicabilidade às MPEs; cenário de crédito nacional, abordando a segmentação, origem, taxas de juros e inadimplência.
- 3.8. *Meios Eletrônicos de Pagamento*: plataformas eletrônicas de pagamento e recebimento; cartões de crédito e débito; *mobile payment*; tecnologia e inovação em serviços financeiros em plataformas digitais; normativos sobre o tema.
- 3.9. *Contabilidade para Micro e Pequenas Empresas*: tributos; alíquotas; incidências; isenção; imunidades; livros exigidos; contabilidade fiscal; obrigações/guias; renegociação de dívida fiscal, legislação das MPE e regimes especiais.
- 3.10. *Sistemas contábeis*: registros e conciliação contábeis; relatórios oficiais (balanços, balancetes, demonstrativo de resultados, diário); imobilizado contábil (correção, depreciação); demonstrativos patrimoniais; perícias.

SERVIÇOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS	
SUBÁREAS	REQUISITOS
Todas as subáreas	<p>* Graduação completa reconhecida pelo MEC em Ciências Administração de Empresas, Ciências Econômicas ou cursos relacionados à área financeira ou outros cursos, porém com pós-graduação relacionada à área de finanças, tais como: Administração Financeira, Gestão Empresarial, Controladoria, Auditoria Financeira ou áreas afins. Conhecimentos em escrituração contábil, rotinas contábeis e dos conteúdos da subárea.</p> <p>* Experiência mínima de 1 (um) ano, comprovada, em trabalhos /conteúdos relacionados à área de finanças; domínio de gestão de negócios e mercado financeiro e dos conteúdos da subárea.</p> <p>Conhecimento em escrituração contábil, rotinas contábeis e dos conteúdos da subárea.</p>

4. MARKETING E VENDAS

- 4.1. Marketing estratégico: diagnóstico mercadológico: metodologia de análise e segmentação de mercado e de ambiente, comportamento do consumidor, canais de distribuição, promoção e propaganda; sistema de informação de marketing: metodologias de inteligência comercial, procedimentos para a coleta, classificação, análise, avaliação e distribuição de informações necessárias para MPE; planejamento de mídia: marketing direto, telemarketing, mala-direta, comunicação, mídias alternativas, orientações sobre endomarketing; Plano de marketing: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de planos de marketing para empresas (individuais e coletivos); identificação de novos mercados e oportunidades de negócios; avaliação do mercado, posicionamento, tamanho e fatia de mercado (*market share*), estratégias de marketing para

produtos e serviços; desenvolvimento de marcas (*branding*) e administração de marcas e patrimônio intangível.

1.2. Marketing de varejo: estratégias de marketing e comunicação para varejo; desenvolvimento e implantação de planos de marketing; logística de suprimentos e logística de distribuição; embalagem; comunicação visual; revitalização de espaços comerciais, análise de layout; análise de pontos de vendas; marketing de produto/serviço; estratégias de vendas em centros comerciais, ruas comerciais e shopping center.

1.3. Marketing de serviços: estratégias de marketing e comunicação para serviços; desenvolvimento e implantação de planos de marketing; logística, pontos de atendimento, CRM (*Customer Relationship Management*), pós-venda; comunicação visual e análise de layout; análise de pontos de atendimento; marketing de relacionamento.

1.4. Marketing de agronegócios: estratégias de marketing e comunicação para produtos do agronegócios; desenvolvimento e implantação de planos de marketing; marketing para grupos de produtores; logística de suprimentos, de armazenagem, design de embalagem, transporte e distribuição; estratégias de venda para atacadistas, supermercados e compradores governamentais; conhecimentos gerais de marketing de territórios; identificação de canais alternativos de comercialização para produtos agro-industriais.

1.5. Marketing de produtos industrializados: estratégias de marketing e comunicação para produtos industrializados (ao consumidor e como insumo para outros processos produtivos); desenvolvimento e implantação de planos de marketing; marketing para grupos de empresas; integração da cadeia produtiva, logística de suprimentos, de armazenagem, embalagem, transporte e distribuição; estratégias de venda para grandes compradores privados e governamentais; identificação de canais alternativos de comercialização e encadeamentos empresariais.

1.6. Marketing territorial: Estratégias de comunicação territorial e de grupos de empresas; marketing, comunicação e identidade territorial; indicação geográfica; marketing territorial integrado, comunicação territorial (interna e externa), identidade territorial e agregação de valor decorrentes das especificidades do território.

4.7. Franquias: Modelos de gestão de franquias envolvendo franqueador e rede de franqueados; planejamento e formatação de franquias; estruturação de formas de supervisão e gestão da rede de franquias; logística de suprimentos e distribuição para franquias; estratégias de marketing e comunicação da rede (interna e externa); estruturação de manuais de franquias; orientação para escolha de franquia; requisitos para escolha de potenciais franqueados; elaboração e análise de contratos de franquias.

4.8. Vendas: gerenciamento e estruturação de equipe de vendas; planejamento e estratégia de vendas; gerenciamento do processo de venda e pós-venda; marketing de relacionamento com clientes; avaliação de ponto comercial; estratégia de comercialização; gestão de varejo e atacado; estratégia de logística e distribuição no atacado e varejo; identificação de canais alternativos de comercialização.

4.9. Negócios Digitais: Planejamento estratégico de marketing digital; comunicação em canais digitais; estratégias de acesso de MPE ao comércio eletrônico; metodologias e ferramentas de apoio às MPE na convergência digital; planejamento de marketing para inserção de produtos e serviços na economia digital; uso de redes sociais para negócios, CRM (*Customer Relationship Management*); buscadores, palavras-chave e encontrabilidade; campanhas em mídias digitais; perfil e comportamento do consumidor.

Especialidades:

- Negócios digitais: Elaboração de estratégia de acesso de MPE ao ambiente web (websites, e-commerce, *hotsites*, blogs) e ao comércio eletrônico; metodologias e ferramentas de apoio às MPE na convergência digital; planejamento de marketing para inserção de produtos e serviços na economia digital; uso de redes sociais para negócios, buscadores, palavras-chave e encontrabilidade.

Database marketing: Elaboração e aplicação de estratégias e soluções tecnológicas de relacionamento com o cliente – CRM (*Customer Relationship Management*); projetos relacionados a *datamining* e *database marketing*.

- Canais digitais: Canais *mobile* para potencializar relacionamento com consumidores, administração de *mobile* sites e serviços *on-line*. Metodologia de criação, implantação e lançamento de novos canais digitais. Desenvolvimento de produtos e serviços via *mobile*.

4.10. Eventos de promoção de negócios: planejamento e desenvolvimento de projetos, avaliação de demanda, monitoramento e avaliação de eventos de promoção comercial envolvendo MPE; identificação de novos mercados e oportunidades de negócios; identificação de potenciais compradores e ofertantes; desenvolvimento de conteúdo, ferramentas e utilização de metodologias e instrumentos de promoção comercial para produtos e serviços, tais como rodadas de negócios, show-room, exposições, mostras, feiras e missões empresariais nacionais e internacionais; utilização de ferramentas informatizadas; análise de resultados de pesquisas sobre expectativas de negócios; monitoramento após ação de promoção comercial.

4.11. Identidade visual: programação visual, *merchandising*, iluminação, ventilação PDV, vitrinismo, layout, embalagem, comunicação, logomarca, higiene e limpeza e *display*. Ambiência e reordenamento espacial (arquitetura, urbanismo e paisagismo); criação de identidade visual (individual e coletiva) para empresas.

4.12. Estudo e pesquisa de mercado: elaboração de *briefings*/escopo de pesquisa; elaboração de relatórios de pesquisas; elaboração e aplicação de pesquisas quantitativas com base em dados secundários; definição de metodologias de pesquisa quantitativa e qualitativa; elaboração de questionários de pesquisa; coleta, análise e interpretação de dados; identificação de novos mercados e oportunidades de negócios por meio de pesquisas mercadológicas estruturadas; tendências, novas segmentações, perfis e comportamento de consumidores; prospecção comercial.

4.13. Publicidade e propaganda: atendimento; planejamento; criação e veiculação de peças publicitárias; criação, execução e avaliação de campanhas; criação de sites na internet, mídia; produção de audiovisuais e produção gráfica.

4.14. Identidade Visual de Loja.

MARKETING E VENDAS	
SUBÁREAS	REQUISITOS
Todas as subáreas	<p>Graduação completa reconhecida pelo MEC e desejável pós-graduação em Marketing;</p> <p>Experiência mínima de 1 (um) ano, comprovada, em:</p> <p>trabalhos de elaboração e aplicação de sistemas de informação mercadológica;</p> <p>Utilização de pesquisas primárias e secundárias para definição de estratégias de acesso a mercados;</p> <p>Utilização e monitoramento de bases de dados setoriais com foco em mercado;</p> <p>Em trabalhos com empresas de pequeno porte, organizadas coletivamente em territórios, associações e/ou cooperativas.</p> <p>Planejamento, implementação e controle de fluxos físicos de materiais e produtos finais;</p> <p>Implementação de estratégias de distribuição de produtos e serviços.</p> <ul style="list-style-type: none">- Em atividades de promoção comercial junto a mercados consumidores e corporativos;- Formatação e manualização de franquias;

- Elaboração de estudos de franqueabilidade de negócios;
- Orientação a potenciais franqueados para escolha de franquias;
- Em planejamento e organização de eventos de negócios;

- Montagem de mailing lists e de estratégias de comunicação para eventos;
- Em programação visual, vitrinismo, e display.

5. COMÉRCIO EXTERIOR

5.1. Comércio exterior: Políticas internacionais de comércio exterior, blocos econômicos, integração econômica e OMC; acordos comerciais bilaterais e multilaterais no mundo; barreiras não tarifárias às exportações (normas técnicas, sanitárias e fitossanitárias); exigências ambientais, de saúde pública, sociais e de trabalho; subsídios à exportação no mundo; políticas de importação e exportação de outros países; política externa brasileira; órgãos vinculados e procedimentos; incentivos fiscais e tributários; órgãos e mecanismos de apoio às exportações; subsídios e incentivos à produção e exportação no país; logística internacional e de portos.

5.2. Estratégias e modalidades de acesso ao mercado internacional: modalidades de internacionalização (exportação, importação, parcerias internacionais, *joint-venture*, consórcios de exportação, etc); pesquisas de mercados internacionais; uso de bases de dados nacionais e internacionais de comércio exterior (estatísticas, barreiras tarifárias e técnicas, dados quantitativos e qualitativos, busca de parceiros comerciais, etc) identificação de barreiras e desafios, prospecção de mercados e oportunidades de negócios e parcerias; diagnóstico de aptidão exportadora; planejamento estratégico de marketing internacional para empresas e grupos de empresas; elaboração, implementação e avaliação de planos de internacionalização.

5.3. Procedimentos operacionais para importação e exportação: viabilidade da empresa para exportação e importação; procedimentos burocráticos: área cambial, modalidades de importação e exportação, modalidades de pagamento, registro de exportação, nomenclaturas utilizadas, registro simplificado (exporta fácil), transporte internacional, procedimentos alfandegários, classificação de mercadorias; despacho aduaneiro (manuseio das tarifas aduaneiras), requisitos técnicos e comerciais de destino; formação de preços de importação e exportação; gestão e funcionamento de zona de processamento de exportação (ZPE); formação e funcionamento de estação aduaneira de interior (AEDI); formação de consórcios de exportação; formação de preço de venda a vista e a para mercado externo.

5.4. Serviços de suporte de tradução e interpretação: Técnicas de tradução, interpretação de documentos, correspondências, manuais, cartilhas, textos de análises de mercado relacionados ao comércio exterior. Serviço de tradução simultânea.

Especialidades:

- Tradução textual - Inglês
- Tradução textual – Espanhol
- Tradução simultânea – Inglês
- Tradução simultânea – Espanhol

COMÉRCIO EXTERIOR	
SUBÁREAS	REQUISITOS
Todas as subáreas	<p>Graduação completa reconhecida pelo MEC e desejável pós-graduação latu sensu em Negócios Internacionais, Comércio Exterior e/ou áreas correlatas;</p> <p>Experiência de, no mínimo, 01 (um) ano comprovada, na área comercial, prospecção de mercados no exterior; prospecção de mercados internacionais e concretização de negócios no mercado externo;</p> <p>Em consultoria/ instrutoria a empresas na área de comércio exterior, envolvendo: negociação, viabilidade da empresa para exportação e importação, despacho aduaneiro, procedimentos burocráticos (área cambial, modalidades de compra e venda, transporte internacional, procedimentos alfandegários, classificação de mercadorias, tarifas aduaneiras), formação de preços de importação e exportação, conhecimentos dos mecanismos de apoio às exportações;</p> <p>Em consultoria a pequenas empresas para a definição de estratégias e modalidades de acesso ao mercado internacional.</p> <p>Fluência oral e escrita em, no mínimo, um idioma estrangeiro, preferencialmente inglês e/ou espanhol.</p>

6. PLANEJAMENTO EMPRESARIAL

6.1. Diagnóstico empresarial: mapeamento da situação global da empresa, levantamento das práticas de planejamento e de gestão, incluindo levantamento da situação financeira (controles financeiros e formação do preço de venda); análise dos modelos de desdobramento, governança da estratégia e ferramentas de gestão; análise da estrutura organizacional e seu funcionamento alinhado à estratégia de recursos humanos, sistemática de comunicação e informatização existentes; visão, missão, diretrizes estratégicas e valores da organização; análise dos pontos fortes e fracos, proposta de valor e medidas adotadas para a solução de problemas; mapeamento dos indicadores de desempenho e mercadológicos; processo produtivo e inovação e tecnologia.

6.2. Planejamento estratégico: análise conjuntural: cenário macro econômico; perspectivas conjunturais; indicadores macro econômicos; metodologia de análise de ambiente interno e externo; identificação do diferencial competitivo; avaliação das oportunidades de mercado e análise de rentabilidade; estratégias e visão sistêmica do negócio; desenho de modelos e planos de negócios.

6.3. Gestão de Processos empresariais: mapeamento, redesenho e melhorias de fluxos de processos, técnicas e ferramentas para a implantação, alinhamento estratégico, governança e métodos de gestão de processos empresariais.

6.4. Plano de negócios: identificação de oportunidades; estudos de viabilidade, elaboração de projetos e planos de negócios. estratégia; métodos de gestão e monitoramento de resultados de programas e projetos empresariais.

PLANEJAMENTO EMPRESARIAL	
SUBÁREAS	REQUISITOS
Todas as subáreas	<p>Graduação completa reconhecida pelo MEC preferencialmente em Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e/ ou áreas correlatas.</p> <p>Experiência mínima de 01 (um) ano na realização de diagnóstico empresarial e financeiro em empresas de pequeno porte;</p> <p>Em elaboração e acompanhamento de planejamento estratégico e/ ou plano de negócios para empresas de pequeno porte;</p> <p>Em atendimento ou consultoria de gestão empresarial para empresas de pequeno porte.</p> <p>Habilidades de negociação, condução de grupos, administração de conflitos, visão sistêmica e capacidade analítica</p>

7. ÁREA DE GESTÃO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE

7.1. Gestão e administração do Processo produtivo: *layout* fabril; organização e métodos de trabalhos; sistemas produtivos; planejamento e controle da produção; administração de materiais; planejamento e controle da produção; dimensionamento da capacidade instalada de produção, manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos; balanceamento de linhas de produção; gerenciamento e adequação de processos da produção; desenvolvimento e aprimoramento de produtos, técnicas básicas de produção; análise e avaliação de produto.

7.2. Logística: sistematização de compras de materiais, insumos e serviços; organização e gestão de transporte, distribuição e estocagem de mercadorias. Planejamento, implementação e controle do fluxo e armazenagem eficientes e de baixo custo de matérias primas, estoque em processo, produto acabado, desde o ponto de origem até o ponto de consumo. Aspectos legais e responsabilidades sobre insumos e produtos relativos à logística reversa.

7.3. Suprimentos e produção: administração de produtos e insumos, suprimentos, compras, gestão de estoque e fornecedores.

7.4. Gestão da Qualidade e da produtividade: implantação e acompanhamento de programas de gestão da qualidade e da produtividade; indicadores de desempenho e ferramentas da qualidade; desenvolvimento de metodologia de prêmios de qualidade e competitividade e averiguações pertinentes ao processo; competitividade empresarial; implantação e manutenção de programas de gestão para a competitividade; fatores, estratégias e indicadores de competitividade e produtividade; ferramentas da competitividade; formação de grupos multiplicadores de competitividade; segurança no trabalho.

7.5. Normatização e certificação: implantação das normas ISO; normatização e certificação; formação de grupo de multiplicadores nas empresas; acompanhamento do processo de certificação nas empresas; auditoria da qualidade.

7.6. Segurança alimentar: análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC); práticas de fabricação e manipulação de alimentos para empresas dos segmentos: industrial, mesa e campo; procedimentos padrões de higiene operacional (PPHO); perigos biológicos, físicos e químicos; doenças de origem alimentar; critérios de segurança em cada uma das etapas da produção e manipulação de alimentos; plano de amostragem para análise microbiológica; controle de qualidade.

7.7. Produção limpa: diagnósticos setoriais e implantação; processos produtivos; tecnologias limpas; diagnóstico ambiental; racionalização de processos produtivos; eco-eficiência; resíduos; água; energia.

GESTÃO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE	
SUBÁREAS	REQUISITOS
Todas as subáreas	<p>Graduação completa específica em área correlata a técnicas básicas de produção reconhecida pelo MEC;</p> <p>Experiência de, no mínimo, 01 (um ano) em:</p> <ul style="list-style-type: none"> Implantação de programas de gestão da qualidade; Serviços de preparação de empresas para certificação ISO 9000/2000; Auditória da qualidade em processos de certificação; Desenvolvimento de processo de auto-avaliação de empresas candidatas a Prêmios de Qualidade e Competitividade; Realização de processo de exame e avaliação de empresas candidatas a Prêmios de Qualidade e Competitividade. Realização de consultoria/ instrutoria sobre layout fabril, administração de materiais, gestão de estoques.

8. ÁREA DE LEGISLAÇÃO APlicada ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESA

8.1. Microempresa e empresa de pequeno porte: análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; definição de MPE; inscrição e baixa da empresa; tributos e contribuições; acesso aos mercados; simplificação das relações de trabalho; fiscalização, associativismo; estímulo ao crédito, à capitalização e à inovação; regras civis e empresariais; acesso à justiça; apoio e representação; formalização, simplificação, desburocratização; Empreendedor Individual; regulamentação da Lei Geral nos estados e municípios; SIMPLES Nacional; limites para enquadramento (federal, estadual e municipal); registro de empresas; tipos de empresas e de sociedades; constituição das sociedades; contratos sociais; tratamento favorecido e jurídico diferenciado para as MPE.

8.2. Direito Tributário/Fiscal: análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; impostos, taxas e contribuições sociais (enquadramentos), especialmente contribuições para terceiros; alíquotas; incidências; isenção; imunidades; livros exigidos; contabilidade fiscal; obrigações/guias; renegociação de dívida fiscal; rotinas tributárias; processo administrativo tributário; Conselhos de Contribuintes; autos de infração; Receita Federal do Brasil; MPEs; cooperativas; Organizações Não Governamentais - ONGs; Organizações da Sociedade Civil de Interesses Públicos - OSCIPs; Sistema SEBRAE e Sistema "S". Empreendimento rural: organização societária e planejamento tributário.

8.3. Direito Empresarial: análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; tipos de empresas; constituição das sociedades; contratos sociais; tipos de sociedade; procedimentos formais e legais contratos; títulos de crédito; direito e código de defesa do consumidor; estabelecimento e nome empresarial; abertura e fechamento de empresas; livros comerciais; direito de propriedade; contratos bancários.

8.4. Direito do Trabalho e Direito Previdenciário: análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional e comparada; encargos; exigências das leis; incentivos, incidências; alíquotas; obrigações trabalhistas e previdenciárias das empresas; contratos de trabalho; direitos e deveres dos empregados; pessoas com deficiência; menor aprendiz; estagiários; legislação aplicável as MPEs; terceirização; solidariedade; cálculos trabalhistas; perícia trabalhista; rotinas trabalhistas e previdenciárias; regulamento de empresa; plano de cargos e salários; grupo econômico; teoria do conglobamento; natureza jurídica do Sistema SEBRAE e do Sistema "S" e suas implicações nas relações trabalhistas.

8.5. Propriedade Intelectual: análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; propriedade intelectual; indicações geográficas; registro de marca; registro de

patente; registro de software; tramitação de processos no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI.

8.6. Legislação internacional de apoio às MPE: legislação internacional específica de apoio às MPE; legislação comercial internacional para MPE.

8.7. Mediação, conciliação e arbitragem: legislação aplicável aos métodos extra judiciais de soluções de conflitos (MESCs); teoria do conflito; técnicas de negociação; mediação; conciliação e arbitragem.

8.8. Direito Constitucional: direito comparado; legislação, análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; Direito Público e Direito Privado: princípios, relações e hermenêutica; os princípios constitucionais e o Sistema "S"; princípios gerais da atividade econômica; tratamento favorecido e jurídico diferenciado para as MPEs; intervenção do estado no domínio econômico; regulação; a natureza jurídica do Sistema "S"; o Sistema "S" e os órgãos de controle; o Sistema SEBRAE e as contribuições de intervenção no domínio econômico; contribuição social.

8.9. Direito Civil: análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; pessoas naturais; pessoas jurídicas; bens; negócio jurídico; atos jurídicos; obrigações; contratos em geral e contratos específicos; títulos de crédito; responsabilidade civil; Direito de Empresa; empresário; sociedade; estabelecimento e institutos complementares; posse e propriedade; usufruto; penhor, hipoteca e anticrese.

8.10. Direito Autoral: análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; Lei 9.610/98; registro de obras no Escritório de Direitos Autorais da Fundação Biblioteca Nacional.

8.11. Direito Digital: análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência comparadas.

8.12. Direito Econômico e defesa comercial: Direito e Economia; análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência (administrativa e judicial) nacional ou comparada; Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDE; Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência - CADE; Secretaria de Direito Econômico - SDE e Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE; contestação judicial das decisões do SBDE; a defesa da concorrência e a defesa comercial nos organismos internacionais, especialmente na ONU, na OCDE, na OMC, no Banco Mundial, no Mercosul, na UE, na ALADI e na Associação de Nações do Sudeste Asiático - ASEAN; concentração de mercados; estudos de microeconomia; a defesa da concorrência e a defesa comercial nos Países Recentemente Industrializados (*Newly industrialized countries* – NICs).

8.13. Política de desenvolvimento e política industrial para MPE: análise comparada e interpretação da legislação referente às políticas de desenvolvimento e às políticas industriais de diferentes países; principais desafios ao desenvolvimento e políticas industriais para promoção das MPE; novas abordagens de políticas para a promoção de arranjos de MPE; índice de desenvolvimento da MPE e referencial para a promoção de políticas de desenvolvimento locais e territoriais; programas de desenvolvimento industriais; organismos internacionais, especialmente ONU, OCDE, OMC, Banco Mundial, MERCOSUL, UE, ALADI e Associação de Nações do Sudeste Asiático - ASEAN; legislação dos Países Recentemente Industrializados (*Newly industrialized countries* - NICs).

8.14. Direito Ambiental: análise e interpretação da legislação ambiental, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; elaboração de pareceres jurídicos referentes ao licenciamento e manejo florestal ambiental.

8.15. Direito Administrativo: análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; proteção ao patrimônio histórico e artístico nacional; parcerias público-privadas; serviços públicos, licitações e contratos; Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE e do Sistema "S", pregão, consórcios públicos; estatuto da cidade; poder de polícia; ato administrativo; administração direta e indireta; bens públicos, controle da administração pública; convênios e Sistema "S"; Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV; certidões negativas; regularidade fiscal; prestação de contas; credenciamento; chamadas públicas; contratos de repasse,

termos de cooperação e outros instrumentos congêneres e os contratos administrativos, especialmente com Organizações Não Governamentais - ONGs, Organizações da Sociedade Civil de Interesses Públicos - OSCIPs, pessoas jurídicas de direito privado e demais entidades do terceiro setor; agências reguladoras; órgãos de controle: TCU, CGU e congêneres estaduais e municipais: Relatórios de Auditoria, Tomada de Contas; Tomada de Contas Especial; Prestação de Contas e demais processos.

LEGISLAÇÃO APLICADA ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	
SUBÁREAS	REQUISITOS
Todas as subáreas	<p>Graduação completa reconhecida pelo MEC, preferencialmente em Ciências Contábeis, Economia, Administração de Empresas, Direito e/ ou áreas correlatas, resguardado o campo de atuação legal de cada profissão. Desejável pós-graduação latu sensu em Direito Tributário, Direito Comercial, Direito Empresarial, Direito Previdenciário ou Direito Trabalhista. Formação complementar em negociação, mediação, conciliação e arbitragem, no caso de atuação nessa sub-área.</p> <p>Experiência comprovada de, no mínimo 01 (um) ano em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Em consultoria para micro e pequenas empresas na área de Legislação Tributária; - Como instrutor/consultor nas áreas tributária e contábil. - Como instrutor/consultor para micro e pequenas empresas na área de licitação; - Como instrutor/consultor nas áreas comercial e empresarial - Como instrutor/consultor nas áreas trabalhista e previdenciária. - Como instrutor/consultor em relações internacionais e cooperação internacional; - Como instrutor/consultor para micro e pequenas empresas na área registros de marcas e patentes.

9. SUSTENTABILIDADE

9.1 Sustentabilidade: diagnóstico, análise e criação de ações e projetos que possibilitem a manutenção dos recursos naturais (florestas, matas, rios, lagos, oceanos); desenvolvimento econômico e material sem agredir o meio ambiente; uso dos recursos naturais de forma eficiente; técnicas de exploração dos recursos vegetais de florestas e matas de forma controlada; técnicas de exploração dos recursos minerais (petróleo, carvão, minérios)

de forma controlada, racionalizada e com planejamento. Diagnóstico empresarial de sustentabilidade, criação, monitoramento e análise de indicadores de sustentabilidade, adequação de empresas a critérios de sustentabilidade, entre eles: ISO 26000, *Global Report Initiative* (GRI), Indicadores Ethos de Responsabilidade Social, SA 8000, Pacto Global, 8 Metas do Milênio (ONU); Identificação das oportunidades de mercado voltadas às práticas sustentáveis das MPE.

9.2 Gestão ambiental: licenciamento ambiental (EIA, RIMA, empreendimentos industriais, comércio e serviços); plano de controle ambiental (PCA); sistema de gestão ambiental (SGA); tratamento de efluentes industriais; controle da poluição industrial e doméstica; auditoria e contabilidade ambiental; implantação de programas de gestão e educação ambiental; manejo florestal; produção mais Limpa; redução de desperdício.

9.3 Preparação e adequação às normas ambientais: adequação da MPE à legislação ambiental; implementação de programas de certificação; realização de diagnóstico de empresas em relação à legislação ambiental e elaboração de plano de ação para atendimento de critérios legais.

9.4 Conservação de energia e fontes energéticas alternativas: geração de energias alternativas com aproveitamento dos resíduos ou recursos naturais; adequação do fator potência; sistemas eficientes de iluminação, luminotécnica; análise tarifária (alternativas); co-geração; redução de perdas de calor dos equipamentos/tubulações através da readequação do isolamento térmico; otimização energética de sistemas de geração de vapor, de fornos alimentados por combustíveis fósseis e do sistema elétrico das empresas; utilização de gás natural; utilização de turbinas em pequenos cursos d'água; fontes energéticas alternativas (energia solar, energia eólica e biomassa). Condições gerais de fornecimento de energia elétrica; soluções arquitetônicas voltadas ao uso eficiente de energia; sistemas eficientes de condicionamento ambiental e refrigeração industrial; máquinas e motores eficientes; sistemas eficientes de ar comprimido e aquecimento elétrico; sistema nacional de etiquetagem e selo PROCEL; diagnósticos energéticos.

9.5 Resíduos sólidos: diagnóstico, classificação e análise dos resíduos sólidos produzidos, análise da destinação e reaproveitamento de materiais. Redução da poluição e tratamento dos resíduos produzidos. Gerenciamento de resíduos urbanos e rurais orgânicos e inorgânicos; aproveitamento de resíduos sólidos urbanos (coleta seletiva, usinas de triagem, usinas de compostagem); tratamento de efluentes industriais; controle da poluição industrial e doméstica; auditoria e contabilidade ambiental; implantação de programas de gestão e educação ambiental; certificação ISO 14.001; Política Nacional de Resíduos Sólidos; gestão integrada de resíduos sólidos; plano de gerenciamento de resíduos empresariais; inserção econômica de catadores de lixo; serviços tecnológicos para tratamento de resíduos; avaliação da viabilidade econômica na cadeia de resíduos; mapeamento da cadeia de resíduos; avaliação de resíduos vendáveis em um empreendimento.

9.6 Biodiversidade: análise de cenários, medição e redução de impacto, desenvolvimento de projetos, programas, ações ligados a preservação da biodiversidade e as complexidades ecológicas; produtos da sociobiodiversidade; elaboração e implementação de projetos sustentáveis de cadeias produtivas relacionadas à biodiversidade.

SUSTENTABILIDADE	
SUBÁREAS	REQUISITOS
Todas as subáreas	Graduação completa reconhecida pelo MEC; - Desejável pós-graduação em Gestão Ambiental e/ ou áreas correlatas; Experiência mínima de 01 (um) ano em: Em trabalhos com tratamento de resíduos sólidos, coleta seletiva de lixo, ou afins; Em projetos de gestão ambiental; Em gestão de recursos naturais, educação ambiental, direito do ambiente, riscos ambientais; Em projetos de conservação de energia e/ou de geração de energia auto-sustentável.

10. INOVAÇÃO

10.1. Incubadoras tecnológicas, pólos e parques tecnológicos: implantação de incubadoras de empresas; processo de seleção de empresas e de incubadoras de empresas; análise e elaboração do estudo de viabilidade; elaboração e análise do plano de implementação; estratégias de divulgação e marketing; gestão da informação tecnológica; negociação de tecnologia; alianças estratégicas; redes de inovação tecnológica.

10.2. Design: desenvolvimento de processos técnicos e criativos relacionados à configuração, concepção, elaboração e especificação de um artefato.

Especialidades:

- ꝝ Design gráfico: utilização de técnicas e ferramentas de desenho gráfico.
- ꝝ Design de produto e de processo: utilização de técnicas e ferramentas de design para criação de objetos, produtos e processos.
- ꝝ Design digital: utilização de técnicas e ferramentas para criação de interfaces e soluções para mídias digitais.
- ꝝ Design de moda: utilização de técnicas e ferramentas de design de moda; criação gráfica para a confecção de roupas e acessórios.
- ꝝ Design promocional: utilização de técnicas e ferramentas de design promocional. Desenvolvimento de sistemas e identidade visual, projetar sistemas de objetos integrados à marca.
- ꝝ Design de embalagem: utilização de técnicas e ferramentas de design na criação de embalagens para garantia de funcionalidade e comunicação adequada do produto.
- ꝝ Design de artesanato: utilização de técnicas e ferramentas de design para agregação de valor ao artesanato.

10.3. Tecnologia da informação: ferramentas de gestão; informatização de empresas; segurança eletrônica e/ou digital; inclusão digital; administração de redes; administração de infraestrutura computacional; desenvolvimento de sistemas; análise de requisitos.

Especialidades:

- ꝝ Tecnologia da informação: utilização de recursos tecnológicos e computacionais (*hardware, software* e comunicação de dados) para planejamento, geração e uso da informação e suporte aos processos de produção e operação.
- ꝝ Segurança da informação: Utilização de técnicas, processos e ferramentas de segurança da informação e conhecimento das melhores práticas bem como das normas e recomendações do mercado de segurança da informação.
- ꝝ Administração de redes: utilização de técnicas, processos, monitoramento e gerenciamento de ferramentas para rede LAN e WAN: *switches*, cabeamento estruturado, roteadores, VoIP, Videoconferência, Redes sem fio, VPN.
- ꝝ Infraestrutura computacional: Administração, gerenciamento e monitoramento de servidores e serviços Windows como: AD, DNS, DHCP, IIS, Hyper-V, SQL Server, Exchange, servidor de arquivos e servidor de impressão. Administração, gerenciamento e monitoramento de serviços como: Apache, TomCat, JBoss.
- ꝝ Desenvolvimento de sistemas: utilização de técnicas, processos e ferramentas para, analisar, elaborar e implementar um sistema (software), utilizando linguagens como: PHP, JAVA, ASP.NET, ZOPE PLONE, SHARE POINT, DELPHI, LOTUS NOTES, FLASH, JAVASCRIPT, ACTIONSCRIPT, SCORM ou HTML.

∨ Análise e especificação de requisitos: utilização de técnicas, processos e ferramentas para análise, produção e manutenção de documentos de requisitos e rastreabilidade de requisitos.

∨ Inovação digital (e-learning e e-games): Criação e planejamento de inovação digital na área de e-learning, e-games e web. Desenvolvimento de design de interfaces, criação de sites baseados em WordPress e Flash. Designer instrucional de cursos; design e desenvolvimento de jogos digitais dos mais variados tipos e formatos: jogos de empresa e educativos.

10.4. Gestão do conhecimento: modelos, ferramentas e implantação de gestão do conhecimento; internalização, externalização e socialização do conhecimento; tratamento de informações e documentos; capitais do conhecimento; princípios e características da gestão do conhecimento; infraestrutura de gestão do conhecimento.

Especialidades:

∨ Gestão do conhecimento: elaboração de diagnósticos e modelagem para gestão do conhecimento; serviços de desenvolvimento e uso de metodologia em gestão do conhecimento; estruturação estratégica em gestão do conhecimento.

∨ Edição de conteúdos: edição de conteúdos para diversas mídias, ex: internet, TV, rádio, mídia impressa, e outras; desenvolvimento, planejamento e implantação de sites; ferramentas administrativas (CMS) para edição de sites, *blogs*, *websites* e portais corporativos; arquitetura de informação; ferramentas de governança em portais corporativos.

10.5. Inteligência competitiva: modelos, aplicação, ferramentas e processos de inteligência competitiva; fatores críticos de sucesso de inteligência competitiva; inteligência competitiva nas organizações; aplicabilidade de inteligência competitiva nas MPE; etapas de implantação; sistemas de inteligência competitiva.

10.6. Tecnologia industrial básica: avaliação de conformidade; normalização; propriedade industrial; metrologia; informação tecnológica; marcas e patentes; marca coletiva; desenho industrial; indicação geográfica. Estudo de viabilidade técnica, econômica e comercial: análise, aplicabilidade e funcionalidade da tecnologia, estágio de desenvolvimento da tecnologia. Análises mercadológicas, cadeia de valor, produtos similares/concorrentes, prospecção tecnológica de mercados nacional e internacional; análise econômica: precificação, diferencial agregado ao novo produto desenvolvido, investimento, despesas e valoração do negócio, captação de recursos financeiros nacionais e internacionais para inovação disponíveis no mercado global.

10.7. Prospecção tecnológica: novas tecnologias portadoras do futuro; uso de novos insumos e materiais; controle de impactos sócio-ambientais.

10.8. Ciência da informação: aplicação da informação e dos dados, seu uso e as interações entre as pessoas; planejamento, implementação, administração e organização das unidades de informação (bibliotecas, bases de dados digitais, centros de documentação e informação); mapeamento, análise e correção de problemas na logística (fluxo) da Informação; planejamento, implantação e manutenção de sistemas de organização da informação, de acesso e de recuperação da informação.

10.9. Inovação: Conceitos de inovação e de inovação tecnológica; indicadores de inovação; ambiente para apoio à inovação na MPE; inovação e tecnologia; modelos de atuação em inovação; inovação no Brasil e no mundo; marco legal; políticas públicas voltadas à inovação.

INovação	
SUBÁREAS	REQUISITOS
Todas as subáreas	<p>Graduação completa reconhecida pelo MEC e especialização em Design (para a especialidade desejada)</p> <p>Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano em:</p> <ul style="list-style-type: none"> Gestão empresarial, processos da qualidade e tecnologia; Diagnóstico financeiro e análise de viabilidade econômica; Estruturação de bancos de dados; Projetos de segurança eletrônica ou digital; Uso de ferramentas de gestão; Planejamento e implantação de empreendimentos de incubadoras de empresas; Trabalhos de consultoria / instrutoria para bibliotecas e/ou centros de documentação empresarial. <p>Domínio dos conteúdos das especialidades.</p>

11. DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

11.1. Aglomerações produtivas/Arranjos produtivos locais: desenvolvimento de aglomeração de empresas; governança estabelecida entre lideranças, entidades e empresários locais; arranjos produtivos; *clusters*; cadeias produtivas; distritos industriais; planejamento estratégico municipal; parceria estado/mercado/sociedade; análise do cenário local; diagnóstico e proposição de soluções; elaboração e monitoramento de projetos; articulação com parceiros locais; análise da cadeia produtiva; análise dos dados secundários; mobilização e gestão de recursos; proposição de políticas públicas para melhoria do ambiente empreendedor; acompanhamento das ações e proposição de melhorias.

11.2. Ferramentas de planejamento territorial: metodologias e estratégias de desenvolvimento a partir da abordagem territorial, por meio da elaboração de diagnósticos, pesquisas e análises que indiquem de que forma as potencialidades econômicas internas e externas podem ser desenvolvidas nos territórios, organização e animação de redes de atores locais, governança compartilhada; identificação das ofertas e soluções de fomento ao empreendedorismo e aperfeiçoamento da gestão empresarial estabelecendo análises de competitividade de organizações produtivas numa perspectiva territorial;

11.3. Monitoramento e avaliação de impactos de projetos de desenvolvimento territorial: Levantamento das ações, projetos e programas públicos federais, estaduais e municipais que visem o desenvolvimento territorial tendo como foco o fomento aos pequenos negócios; articulação para inserção das ações do SEBRAE nos programas de desenvolvimento territorial e promoção do empreendedorismo desenvolvido pelos atores públicos e demais parceiros; metodologia de avaliação de impacto em organizações produtivas e em recortes territoriais específicos; estratégia de divulgação de resultados dos projetos de desenvolvimento territorial junto à sociedade.

12. AGRONEGÓCIOS

12.1. Gestão da Cadeia produtiva do agronegócio de pequeno porte: oportunidades de investimento; sistemas de produção; sistemas de logística; comercialização de produtos da agropecuária de pequeno porte; nichos de mercado; estudos de cadeias produtivas; diagnósticos; estudos de viabilidade técnica, econômica e comercial; e estudos prospectivos.

Especialidades:

- Gestão da cadeia produtiva do agronegócio de pequeno porte: estudos de cadeias produtivas; diagnósticos; estudos de viabilidade técnica, econômica e comercial; e estudos prospectivos.
- Apicultura e meliponicultura: Gestão da cadeia produtiva do mel.
- Avicultura: Gestão da cadeia produtiva de aves.
- Suinocultura: Gestão da cadeia produtiva de suínos.
- Bovinocultura de corte: Gestão da cadeia produtiva de bovinos.
- Leite e derivados: Gestão da cadeia produtiva de leite e derivados.
- Ovinocaprinocultura: Gestão da cadeia produtiva de ovinos e caprinos.
- Animais exóticos: Gestão da cadeia produtiva de animais exóticos.
- Mandiocultura: Gestão da cadeia produtiva da mandioca.
- Tubérculos: Gestão da cadeia produtiva de tubérculos.
- Grãos: Gestão da cadeia produtiva de grãos.
- Fruticultura: Gestão da cadeia produtiva de frutas.
- Plantas medicinais e aromáticas: Gestão da cadeia produtiva de plantas medicinais e aromáticas.
- Floricultura: Gestão da cadeia produtiva de flores.
- Café: Gestão da cadeia produtiva de café.
- Derivados de cana: Gestão da cadeia produtiva de derivados de cana.
- Vitivinicultura: Gestão da cadeia produtiva da uva, vinho e derivados.
- Horticultura: Gestão da cadeia produtiva de horticultura.
- Crustáceos: Gestão da cadeia produtiva de crustáceos.
- Algas: Gestão da cadeia produtiva de algas.
- Peixes: Gestão da cadeia produtiva de peixes.
- Moluscos: Gestão da cadeia produtiva de moluscos.
- Anfíbios: Gestão da cadeia produtiva de anfíbios.
- Silvicultura: Gestão da cadeia produtiva de silvicultura (métodos naturais e artificiais de regenerar e melhorar os povoamentos florestais).
- Agroenergia: Gestão da cadeia produtiva de agroenergia.

12.2. Gestão de Empreendimento de agronegócio de pequeno porte: diagnóstico do empreendimento do agronegócio de pequeno porte (agropecuária e agroindustrial); estudos de viabilidade técnico, econômico, produtivo, financeiro e comercial; plano de negócios do empreendimento; gestão da qualidade; planejamento; acompanhamento e avaliação; estratégia de negócios; marketing; comercialização e distribuição de produtos.

Especialidades:

- ∨ Gestão do empreendimento do agronegócio de pequeno porte: diagnóstico do empreendimento do agronegócio de pequeno porte; estudos de viabilidade técnico, econômico, produtivo, financeiro e comercial; plano de negócios do empreendimento.
- ∨ Apicultura e meliponicultura: Gestão da cadeia produtiva do mel.
- ∨ Avicultura: Gestão da cadeia produtiva de aves.
- ∨ Suinocultura: Gestão da cadeia produtiva de suínos.
- ∨ Bovinocultura de corte: Gestão da cadeia produtiva de bovinos.
- ∨ Leite e derivados: Gestão da cadeia produtiva de leite e derivados.
- ∨ Ovinocaprinocultura: Gestão da cadeia produtiva de ovinos e caprinos.
- ∨ Animais exóticos: Gestão da cadeia produtiva de animais exóticos.
- ∨ Mandiocultura: Gestão da cadeia produtiva da mandioca.
- ∨ Tubérculos: Gestão da cadeia produtiva de tubérculos.
- ∨ Grãos: Gestão da cadeia produtiva de grãos.
- ∨ Fruticultura: Gestão da cadeia produtiva de frutas.
- ∨ Plantas medicinais e aromáticas: Gestão da cadeia produtiva de plantas medicinais e aromáticas.
- ∨ Floricultura: Gestão da cadeia produtiva de flores.
- ∨ Café: Gestão da cadeia produtiva de café.
- ∨ Derivados de cana: Gestão da cadeia produtiva de derivados de cana.
- ∨ Vitivinicultura: Gestão da cadeia produtiva da uva, vinho e derivados.
- ∨ Horticultura: Gestão da cadeia produtiva de horticultura.
- ∨ Crustáceos: Gestão da cadeia produtiva de crustáceos.
- ∨ Algas: Gestão da cadeia produtiva de algas.
- ∨ Peixes: Gestão da cadeia produtiva de peixes.
- ∨ Moluscos: Gestão da cadeia produtiva de moluscos.
- ∨ Anfíbios: Gestão da cadeia produtiva de anfíbios.
- ∨ Silvicultura: Gestão da cadeia produtiva de silvicultura (métodos naturais e artificiais de regenerar e melhorar os povoamentos florestais).
- ∨ Agroenergia: Gestão da cadeia produtiva de agroenergia.

12.3. Agroecologia: fundamentos da agroecologia; diferentes correntes de agricultura ecológica: natural, biodinâmica, orgânica, ecológica; agroecologia e ciência no contexto atual da agricultura orgânica.

Especialidades:

- ∨ Agroecologia: fundamentos da agroecologia; diferentes correntes de agricultura ecológica: natural, biodinâmica, orgânica, ecológica; agroecologia e ciência no contexto atual da agricultura orgânica.
- ∨ Apicultura e meliponicultura: agroecologia aplicada ao negócio de apicultura e meliponicultura.

- ∨ Avicultura: agroecologia aplicada ao negócio de avicultura.
- ∨ Suinocultura: agroecologia aplicada ao negócio de suinocultura.
- ∨ Bovinocultura de corte: agroecologia aplicada ao negócio de bovinocultura de corte.
- ∨ Leite e derivados: agroecologia aplicada ao negócio de leite e derivados.
- ∨ Ovinocaprinocultura: agroecologia aplicada ao negócio de ovinocaprinocultura.
- ∨ Animais exóticos: agroecologia aplicada ao negócio de animais exóticos.
- ∨ Mandiocultura: agroecologia aplicada ao negócio de mandiocultura.
- ∨ Tubérculos: agroecologia aplicada ao negócio de tubérculos.
- ∨ Grãos: agroecologia aplicada ao negócio de grãos.
- ∨ Fruticultura: agroecologia aplicada ao negócio de fruticultura.
- ∨ Plantas medicinais e aromáticas: agroecologia aplicada ao negócio de plantas medicinais e aromáticas.
- ∨ Floricultura: agroecologia aplicada ao negócio de floricultura.
- ∨ Café: agroecologia aplicada ao negócio de café.
- ∨ Derivados de cana: agroecologia aplicada ao negócio de derivados de cana.
- ∨ Vitivinicultura: agroecologia aplicada ao negócio de vitivinicultura.
- ∨ Horticultura: agroecologia aplicada ao negócio de horticultura.
- ∨ Crustáceos: agroecologia aplicada ao negócio de crustáceos.
- ∨ Algas: agroecologia aplicada ao negócio de algas.
- ∨ Peixes: agroecologia aplicada ao negócio de peixes.
- ∨ Moluscos: agroecologia aplicada ao negócio de moluscos.
- ∨ Anfíbios: agroecologia aplicada ao negócio de anfíbios.
- ∨ Silvicultura: agroecologia aplicada ao negócio de silvicultura.
- ∨ Agroenergia: agroecologia aplicada ao negócio de agroenergia.

12.4. Agricultura Orgânica.

12.5. Gestão de Agronegócios.

12.6. Agroenergia.

AGRONEGÓCIOS	
SUBÁREAS	REQUISITOS

Todas as subáreas	<p>Graduação completa reconhecida pelo MEC ou formação técnica em cursos específicos ligados à agricultura ou pecuária, desde que comprovada experiência nesta área de conhecimento.</p> <p>Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Consultoria / instrutoria no setor de agronegócios; - Elaboração e gestão de projetos, planejamento estratégico coletivo/ Individual, planos de negócios, gestão de processos de organização de grupos (redes, associações, consórcios, cooperativas, condomínios rurais); - Planejamento, organização, realização e avaliação de eventos (congressos, palestras, feiras, seminários); - Consultoria no cultivo de oleaginosas; - Consultoria no setor de biodiesel e energias renováveis; - Condução e organização de grupos (redes, cooperativas, associações, consórcios); - Na escolha de máquinas e equipamentos, implantação e operação, processo de montagem e construção.
-------------------	--

13. ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO

13.1. Organização, constituição e funcionamento: associações; cooperativas; clubes de serviços; organizações não governamentais; centrais de negócios; OSCIP e demais formas associativas; legislação aplicada às diversas formas associativas.

13.2. Cooperação: cultura da cooperação, cooperação empresarial; formação, implantação e fortalecimento de redes associativas; organizações de cooperação de pequenos empreendimentos; redes empresariais; ações coletivas.

13.3. Cooperativismo de crédito: constituição, gestão, fortalecimento, expansão e transformação de cooperativas de crédito de empresários de micro e pequenas empresas.

ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	
SUBÁREAS	REQUISITOS
Todas as subáreas	<p>Graduação completa reconhecida pelo MEC e experiência mínima comprovada de 01 (um) ano em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Consultoria, organização e/ou gestão de cooperativas e/ou associações; - Condução de grupos, que se entende: leitura de grupo, mediação de situações de aprendizagem, identificação das necessidades de mudança de padrões de comportamento. - Domínio dos conteúdos da subárea.

14. DESENVOLVIMENTO SETORIAL

14.1. Turismo: diagnósticos e inventários de oportunidades de negócios e perfis de investimentos; projetos de empreendimentos turísticos; políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivo ao turismo; ecoturismo; turismo rural; turismo de aventura, turismo de eventos e negócios,

turismo de sol e praia, turismo cultural, turismo auto-sustentável; avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional; identificação e segmentação do setor turístico; gastronomia; hotelaria, receptivo, guiamento, organização e agenciamento de viagens; formatação de produtos e roteiros turísticos, comercialização de produtos e roteiros turísticos; comercialização de produtos turísticos (ações de mercado específicas para produtos e destinos turísticos por meio de e-commerce e mercado tradicional); formatação de produtos turísticos (ações de formatação de produtos com foco no mercado, relacionados a todos os segmentos envolvidos).

Especialidades:

- ♂ Ecoturismo: ações de desenvolvimento setorial em turismo, focadas em ecoturismo. Incentivo do uso sustentável e da conservação do patrimônio natural e cultural; formação de uma consciência ambientalista através da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações envolvidas.
- ♂ Turismo rural: ações de desenvolvimento setorial em turismo, focadas em turismo rural. Atividades turísticas desenvolvidas no meio rural, comprometido com a produção agropecuária, agregando valor a produtos e serviços, resgatando e promovendo o patrimônio cultural e natural da comunidade.
- ♂ Turismo de aventura: ações de desenvolvimento setorial em turismo, focadas em turismo de aventura. Compreende os movimentos turísticos decorrentes da prática de atividades de aventura de caráter recreativo e não competitivo.
- ♂ Turismo de eventos e negócios: ações de desenvolvimento setorial em turismo, focadas em turismo de eventos e negócios. Turismo relacionado a encontros de interesse profissional, associativo, institucional, de caráter comercial, promocional, técnico, científico e social.
- ♂ Turismo cultural: ações de desenvolvimento setorial em turismo, focadas em turismo cultural. Atividades turísticas relacionadas à vivência do conjunto de elementos significativos do patrimônio histórico e cultural e dos eventos culturais, valorizando e promovendo os bens materiais e imateriais da cultura.
- ♂ Turismo de Sol e Praia: ações de desenvolvimento setorial em turismo, focadas em turismo de sol e praia. Atividades turísticas relacionadas à recreação, entretenimento ou descanso em praias, em função da presença conjunta de água e sol.
- ♂ Turismo de experiência: ações de desenvolvimento setorial em turismo , focadas em projetos e ações de valorização da economia da experiência, da identidade cultural do destino e suas intervenções no desenvolvimento turístico.
- ♂ Gastronomia: ações de desenvolvimento setorial em turismo, focadas em gastronomia.

14.2. Cultura: legislação de incentivo à cultura; projetos culturais e artísticos; patrocínios; diagnósticos, inventários e planos de desenvolvimento da cultura; preservação e exploração de patrimônio histórico e cultural; legislação nacional e regulamentos específicos relativos aos objetos culturais e seus processos de circulação; ofertas culturais públicas ou privadas; diversidade cultural; gestão de patrimônio cultural; diagnóstico de potencial cultural; economia da cultura; gestão e marketing cultural.

14.3. Artesanato: diagnóstico e inventários de traços culturais e históricos que podem ser expressos na forma de artesanato; elaboração de planejamento estratégico de grupos; formalização de grupos; criação, revitalização, produção e comercialização de produtos artesanais.

14.4. Comércio varejista: Identificação e segmentação do setor de comércio varejista; diagnóstico e elaboração de projetos para implantação de empreendimentos de comércio varejista; políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivo ao setor de comércio varejista; avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional; diagnósticos e inventários de oportunidades de perfis de investimentos.

14.5. Serviços: Identificação e segmentação do setor de serviços; diagnóstico e elaboração de projetos para implantação de empreendimentos de serviços; políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivo ao setor de serviços; avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional; diagnósticos e inventários de oportunidades de perfis de investimentos.

14.6. Indústria: identificação e segmentação de diferentes setores da indústria, diagnóstico e elaboração de projetos para implantação de empreendimentos da indústria; políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivo aos setores da indústria; avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional; diagnósticos e inventários de oportunidades de perfis de investimentos; gestão da cadeia de suprimentos; desenvolvimento de projetos nas diferentes formas de organização das cadeias produtivas (APL, Núcleos Setoriais, Redes Empresariais, Encadeamento Empresarial).

14.7. Encadeamento Produtivo: identificação de oportunidades de negócios entre pequenas e grandes empresas; identificação de parcerias para articulação institucional e/ou com grandes empresas para constituição de governança no âmbito de projetos de desenvolvimento produtivo; planejamento, estruturação, execução e monitoramento de projetos que envolvam instituições, grandes empresas e MPEs; diagnósticos empresariais; diagnóstico da cadeia de suprimentos de grandes empresas para identificação de oportunidades de inserção competitiva de MPE; competitividade empresarial; desenvolvimento de MPE para reduzir o *gap* de competitividade entre os requisitos do mercado (grandes empresas) e a competência tecnológica e de gestão das MPE; levantamento de demandas tecnológicas de grandes empresas passíveis de serem desenvolvidas por MPE; redes de aprendizagem e/ou sinergia de negócios; políticas públicas para inserção competitiva de MPE nas cadeias de valor das grandes empresas; qualificação e cadastramento de MPE como fornecedoras de grandes empresas ou em cadastros de organizações setoriais.

DESENVOLVIMENTO SETORIAL	
SUBÁREAS	REQUISITOS
Turismo	<p>Graduação completa reconhecida pelo MEC e experiência mínima comprovada de 01 (um) ano em:</p> <p>Elaboração de estudos, normas, critérios e regulamentos sócio-econômicos do mercado turístico e dos segmentos que o compõem;</p> <p>Em interpretação e avaliação de informações de dados de interesse turístico e suas aplicações;</p> <p>Em ações de estudos e intervenção em mercados receptivos e emissivos nacionais e internacionais;</p> <p>Em estruturação de rotas/roteiros e produtos turísticos;</p> <p>Em elaboração de projetos e programas;</p> <p>Em organização/governança e gestão de destinos turísticos.</p> <p>Na instrutoria de cursos com os temas previstos na área.</p>
Cultura	<p>Graduação completa reconhecida pelo MEC nas áreas de Comunicação, Economia, Sociologia, Antropologia, História, Marketing, Administração, Design, Letras, Música, Arquitetura, Moda, Artes Cênicas, Artes Plásticas, Produção Cultural.</p> <p>experiência mínima comprovada de 01 (um) ano em:</p> <p>Desenvolvimento cultural nacional/ regional;</p> <p>Como agente da mudança cultural e da mobilização comunitária;</p> <p>Como facilitador em participação ativa de comunidades em atividades culturais e de entretenimento;</p> <p>Com criação e fortalecimento de ações culturais espontâneas em comunidades.</p>

Artesanato	<p>Graduação completa reconhecida pelo MEC ou nível médio, acrescido de formação específica em área correlata.</p> <p>experiência mínima comprovada de 01 (um) ano em:</p> <p>No setor de artesanato;</p> <p>Em atuação com grupos de produção artesanal;</p> <p>Em desenvolvimento, revitalização e criação de produtos artesanais, nos diversos tipos de matérias-primas e embalagens;</p> <p>Em ministrar palestras e treinamentos nessa área de conhecimento;</p> <p>Em organizar missões/ visitas técnicas / viagens de estudo /eventos técnicos, nacionais e internacionais, para intercâmbio de experiências, absorção de metodologias e transferência de tecnologias de processo; Na articulação com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, com foco no desenvolvimento da cadeia produtiva do artesanato e seus possíveis desdobramentos.</p> <p>Na Instrutoria de cursos gerenciais e operacionais voltados ao setor de artesanato</p>
------------	---

15. POLÍTICAS PÚBLICAS

15.1. Gestão pública: articulação e mudança no contexto da gestão pública; ferramentas e instrumentos de gestão pública (Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Código de Postura, Código Tributário, Plano Plurianual, Lei de Responsabilidade Fiscal, Plano Diretor, Lei Orgânica etc.); planejamento estratégico, boas práticas em gestão pública, consórcios públicos; gestão orientada para resultados e ações de empreendedorismo focados na gestão pública; trabalho em equipe focado na gestão pública, liderança focada na gestão pública e negociação focada na gestão pública.

15.2. Desenvolvimento local/regional e políticas públicas: estratégias de desenvolvimento local e regional por meio de políticas públicas municipais de apoio aos pequenos negócios, planejamento, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, programas setoriais (desenvolvidos no âmbito das secretarias municipais de turismo, agronegócios, desenvolvimento, meio ambiente, tecnologia, trabalho e renda, fazenda).

15.3. Processo e técnica legislativa: elaboração, proposição e análise de legislações, tramitação legislativa; legislações de apoio aos pequenos negócios.

15.4. Políticas públicas de apoio às Micro e Pequenas Empresas: conceito de políticas públicas, formulação, planejamento, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas; estratégias de desenvolvimento focadas em políticas de apoio aos pequenos negócios; políticas públicas tributárias de incentivo aos pequenos negócios; desburocratização de processos de abertura e funcionamento de empresas; políticas e programas setoriais que contemplem as micro e pequenas empresas (desenvolvidos no âmbito das secretarias municipais de turismo, agronegócios, desenvolvimento, meio ambiente, tecnologia, trabalho e renda, fazenda).

15.5. Organização do Estado: interesse público; atores políticos; estrutura e funcionamento dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; o terceiro setor; formação de agenda pública.

15.6. Reconhecimento de boas práticas de gestão pública: disseminação de experiências bem sucedidas em políticas públicas; elaboração de editais e critérios de avaliação para prêmios de reconhecimento de boas práticas em gestão pública; análise de regulamentos para premiações; identificação de experiências bem sucedidas em gestão pública.

POLÍTICAS PÚBLICAS	
SUBÁREAS	REQUISITOS
Todas as subáreas	<p>Graduação completa reconhecida pelo MEC.</p> <p>Experiência mínima de 18 (dezoito) meses em trabalhos ligados à Gestão Pública/ Políticas Públicas</p> <p>Experiência em condução de grupos Conhecimento dos conteúdos das subáreas</p>

